

## LEI COMPLEMENTAR N° DE DE DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVOS** DA LEI  $N^{o}$ COMPLEMENTAR 476 DE **30** DE DEZEMBRO DE 2019. ALTERADA PELAS **LEIS COMPLEMENTARES** 492/201  $\mathbf{E}$ 503/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O *caput* do art. 38 da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável compete formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas de proteção ao meio ambiente, gerenciamento urbano e bem estar animal, exercendo as funções de orientação, aprovação e licenciamento de projetos urbanísticos e ambientais, elaboração, coordenação e planejamento do desenvolvimento urbano municipal, execução, coordenação e gestão da política de proteção animal e demais ações vinculadas ao Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico do Município". (NR)

**Art. 2º** Ficam criados 28 (vinte e oito) cargos em comissão, que passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019, aos quais se aplicam os direitos previstos na Lei Complementar nº 503/2021, sendo 01 (um) cargo de secretário adjunto (CGDA 03), 25 (vinte e cinco) de assessor especial (CGDA 06) e 2 (dois) cargos de assessor técnico (CGDA 07).

**Parágrafo único.** O Anexo I da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:







## "ANEXO I QUADRO SINTÉTICO DOS CARGOS EM COMISSÃO E SIMBOLOGIAS REMUNERATÓRIAS

Cargos da Administração Direta		
Cargo	Quantidade	Simbologia
()	()	()
()	()	
Secretário Adjunto	30 (NR)	- CGDA 3
Procurador Geral Adjunto	()	
()	()	()
Diretor	92 ( <b>NR</b> )	CGDA 6
Assessor Especial		
Gestor de Fundo Municipal		
Diretor da PGM		
Chefe de Gabinete	237 (NR)	CGDA 7
Ouvidor/ Auditor		
Coordenador Técnico		
Assessor Técnico de Perícia		
Assessor Técnico		
()	()	()
TOTAL CARGOS	809" (NR)	

(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2023.

## EMANUEL PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL



